



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama – Paraná

LEI N.º 503/2016.

SÚMULA – ALTERA A META DE PROGRAMA CONSTANTE NO PPA E NA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa 004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS, constante no PPA para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Programa Estadual “Família Paranaense Incentivo”, no valor de R\$ 39.000,00, no PPA Exercício 2016.

Art. 2º Fica alterado o Programa 004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS, constante na LDO para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 004 – GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO SUAS, para garantir no Orçamento Anual, recursos necessários para execução do Programa Estadual “Família Paranaense Incentivo”, no valor de R\$ 39.000,00, na LDO Exercício 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito